Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 158, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro no §3º do art. 24 da Lei nº 1491, de 13 de julho de 2023 e §2º do art. 5º da Lei nº 1598, de 20 de dezembro de 2023.

Suplementar

Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
01.001.01.031.0003.2.033 – 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhista	50.000,00
Total a Suplementar	**50.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) da dotação orçamentária abaixo descrita:

Reduzir

Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção do Gabinete do Presidente	
01.001.01.031.0003.2.035 – 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil	50.000,00
Total a Reduzir	**50.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 8 de agosto de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 158, DE 2024 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.598 de 20 de dezembro de 2023 decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50. 000,00(cinquenta mil reais), com fulcro no §3º do art. 24 da Lei nº 1491, de 13 de julho de 2023 e §2º do art. 5º da Lei nº 1598, de 20 de dezembro de 2023.

Suplementar

Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

01.001.01.031.0003.2.033 – 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhista 50.000,00

Total a Suplementar 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) da dotação orçamentária abaixo descrita:

Reduzir

Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção do Gabinete do Presidente

01.001.01.031.0003.2.035 – 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil 50.000,00

Total a Reduzir 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 8 de agosto de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024

O Município de Pedra Preta MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.773.942/0001-09, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, por intermédio da **Agente de Contratação a Sr.ª CRISTIANE VALERIA DA SILVA**, designada pela Portaria nº 245/2023 de 26 de Abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação é regida subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Municipal nº 999/2017 de 19 de Julho de 2017 ,Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 79/2023, Decreto Municipal nº 20/2023, Decreto Municipal nº 81/2023, Decreto Municipal nº 82/2023, Decreto Municipal nº 83/2023 e Decreto Municipal nº 84/2023 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, a sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, para tanto nomeados Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 247/2023 de 26 de Abril de 2023, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 009/2024** na seguinte data:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO (Horário de Brasília - DF):

Recebimento das propostas: **A partir da publicação;**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2024 ÀS 08H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (09H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: https:/www.licitanet.com.br.

Respectivamente para o seguinte objeto**: Futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de atualização Base Cartográfica Digital Georreferenciada com a criação de mapa MDT e MDS, ortofotos e perfilamento a laser, atualização da Planta Genérica de Valores, Valor de terra Nua e com a atualização cadastral dos imóveis e fornecimento de Sistema de informação geográfica (SIG) de todo território municipal.**Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site https://www.pedrapreta.mt.gov.br/, ou solicitando através do E-mail: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, telefone para contato (66) 3486- 4400 Departamento de Licitação e Contratos.

Pedra Preta MT, 08 de agosto de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

(Portaria 186/2023)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2024

ADJUDICAR o ato da Comissão Permanente de Contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, para a contratação da Federação Mato Grossense de ciclismo para prestação de serviços de organização e execução da 2ª Etapa da Pedra Preta Race MTB, nos dias 24 e 25 de agosto de 2024, CNPJ: 00.233.544/0001-01, no valor total de: R$ 75.175,00 (setenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 08 de agosto de 2024.

Aguinaldo Nunes Barbosa

Secretário Geral e Coordenador Administrativo

Portaria nº 120/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2024

HOMOLOGAR o ato da Comissão Permanente de Contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, para a contratação da Federação Mato Grossense de ciclismo para prestação de serviços de organização e execução da 2ª Etapa da Pedra Preta Race MTB, nos dias 24 e 25 de agosto de 2024, CNPJ: 00.233.544/0001-01, no valor total de: R$ 75.175,00 (setenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Pedra Preta MT, 08 de agosto de 2024.

Aguinaldo Nunes Barbosa

Secretário Geral e Coordenador Administrativo

Portaria nº 120/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1531 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores:**CARLOS ROGERIO NERES DE SOUSA,** matrícula **Nº 8434 (fiscal titular) E ISAIAS REINALDO BEZERRA,**